ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Goiânia, às oito horas e trinta minutos, conforme prévia convocação, de forma virtual, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central -PREVCOM-BrC. Presentes o conselheiro titular e Presidente, Sr. Henriques Moreira Turíbio, os membros titulares Sra. Bruna Coelho Carvalho, Sr. Marcelo Borges dos Santos e Sra. Marlene Ferreira Batista, o Presidente da PREVCOM-BrC Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão e o Assessor de Auditoria Interna e Governança Sr. Rafael Cunha Fernandes. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: 1. Esclarecimentos acerca do questionamento realizado pelo conselheiro e Presidente Sr. Henriques Moreira Turíbio quanto ao AETQ 2. Demais informações da atual gestão. O assunto objeto de esclarecimento foi discutido na 62ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 06 de abril do corrente ano. O Sr. Henriques informou que houve um período em que a PREVCOM-BrC ficou sem AETQ. Dessa forma, foi solicitado informações à Diretoria da PREVICOM-BrC sobre o assunto, porém com o atraso na resposta, tentou-se uma busca ativa através do site da PREVIC que possui uma ferramenta de busca para consulta de diretores qualificados. Por diversas vezes tentou-se realizar a consulta no site da PREVIC sobre a habilitação dos diretores da PREVCOM-BrC como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, porém não houve sucesso. Diante das diversas tentativas frustradas informou que abriu um chamado junto à Ouvidoria da PREVIC buscando esclarecimentos sobre o não funcionamento do sistema para realizar consulta/busca. O questionamento foi realizado diretamente no SIC – Sistema de Informação ao Cidadão da PREVIC, sobre o não funcionamento da ferramenta de consulta. A abertura do chamado no site da Ouvidoria se deu exclusivamente sobre a ferramenta/sistema que não estava permitindo a realização da consulta do AETQ. O Sr. Marcelo ratificou os esclarecimentos prestados pelo Sr. Henriques. Em seguida ressaltou, junto ao Sr. Rafael, a necessidade da PREVCOM-BrC responder aos questionamentos do item 5 do Relatório de Controle Interno, visto que as respostas apresentadas pela diretoria da PREVCOM-BrC no último relatório encaminhado, referente ao primeiro semestre de 2021, sequer contemplaram esse item, prejudicando a análise deste Conselho Fiscal sobre o acompanhamento das atividades da fundação. Além disso, acrescentou a necessidade de serem apresentadas respostas mais assertivas e esclarecedoras, uma vez que em relatórios anteriores essas respostas não foram encaminhadas ao Conselho Fiscal com precisão, ficando sempre os questionamentos em aberto ou com respostas vagas. O Sr. Marcelo ressaltou que as respostas aos questionamentos devidamente formalizadas e estruturadas são necessárias para a correta análise e avaliação do Conselho Fiscal. O Sr. Rafael disse que tentará ser mais assertivo e objetivo nas respostas do relatório. Informou ainda que, foi elaborada a matriz de risco e o foco atualmente foi na transferência da PREVCOM-BrC. O Sr. Rafael informou ainda que a PREVCOM-BrC conseguiu melhora significativa em sua classificação na avaliação da Transparência de acordo com a metodologia utilizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE. A Sra. Marlene ressaltou a importância do adequado acompanhamento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência de forma a não gerar dúvidas ao cidadão que utiliza a informação. O Sr. Jorgivan ressaltou sobre as alterações realizadas no quadro de funcionários da PREVCOM-BrC. As alterações trouxeram mais celeridade aos trabalhos da administração. Informou ainda que, em razão da necessidade de prestação de contas para o controle interno e controle externo, em reunião junto

ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, conseguiram alteração da resolução da prestação de contas. Com a nova resolução, a administração ficou preocupada com as novas exigências a cumprir, e ter uma pessoa devidamente qualificada para execução desse processo era fundamental para o bom andamento do trabalho. Assim, no processo de substituição do quadro de funcionários, ele deu preferência ao funcionário da casa, colocando como Assessor de Auditoria Interna e Governança o Sr. Rafael. Ressaltou ainda a necessidade da Diretoria da PREVCOM-BrC estar mais próxima do Conselho Fiscal. Afirmou que a questão do AETQ está solucionada atualmente. O Sr. Jorgivan informou que, embora não houvesse o AETQ que é algo formal, em nenhum momento o comitê de gestão dos investimentos deixou de atuar e a PREVCOM-BrC não ficou sem gestão dos investimentos. Disse que o comitê de gestão dos investimentos estava acompanhando os investimentos e contava com uma pessoa qualificada que era o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa**.** Garantiu que, para a PREVIC, a questão do AETQ foi atendida tempestivamente e que várias entidades de previdência se encontravam naquela mesma situação. Quanto a Carta de Serviços o Sr. Jorgivan esclareceu que a PREVCOM-BrC não presta serviço à sociedade, mas houve uma mudança de entendimento e decidiram publicar o documento. Quanto à prestação de contas referente ao ano de 2021 entregue em 2022, informou que esta foi encaminhada ao TCE um mês antes do prazo final, devido as ações e ao acompanhamento pontual da administração. Com a alteração na resolução do TCE, a documentação a ser enviada ao TCE passou a ser a mesma documentação que vai para a PREVIC. O Sr. Jorgivan informou que foi elaborada a matriz de risco da PREVCOM-BrC e que esta teve como foco prioritário o processo de transferência da PREVCOM-BrC. Sr. Jorgivan disse que as contas de 2019 e 2020 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas em 2022. O Sr. Jorgivan disse ainda que em reunião com a PREVIC, foram ressaltados alguns pontos quanto ao processo de transferência da PREVCOM-BrC. Primeiro a PREVIC informou que quanto ao prazo para finalização do processo de transferência, apesar de todo trabalho desenvolvido pela PREVCOM-BrC, este deverá se estender durante o ano de 2023, dado o tempo para concluir o processo de transferência após a seleção da Instituição que irá substituir a PREVCOM-BrC; em segundo lugar, informou que agora a PREVCOM-BrC deverá alterar seu regulamento, uma vez que passou a ter apenas 01 patrocinador e não 07 patrocinadores, pois os órgãos deram poder ao Governador para representá-los. O Governador é o patrocinador maior. Informou que se não tivesse feito esse processo de autorização para o Governador representar os demais órgãos a migração não seria possível neste momento. Informou que o PGS será transferido para a nova Entidade, não será criado um plano novo e este será transferido o saldo com as aplicações financeiras. A Sra. Bruna ressaltou a importância das ações de melhoria implantadas no acompanhamento das ações pelo órgão de Controle Interno, o que traz maior segurança para a Fundação. O Sr. Jorgivan informou que foi feita uma consulta à Controladoria Geral do Estado - CGE, com o Sr. Henrique Ziller, sobre a possibilidade de cumulação de função do Sr. Rafael, onde ele ocuparia o cargo de assessor Jurídico e Controlador, sendo que a resposta da CGE foi favorável, desde que fosse feita a separação das ações, para não haver sobreposição de função. O Sr. Marcelo ressaltou que definitivamente o objetivo do Conselho Fiscal naquela ocasião da consulta à Ouvidoria era obter informações acerca da ferramenta de consulta da PREVIC que não estava funcionando. O Sr. Marcelo solicitou que as ações apontadas nos Relatórios de Controles Internos passados, que se encontram ainda sem resposta pela Diretoria da PREVCOM-BrC, sejam respondidas de forma mais conclusiva. O Sr. Rafael disse que olhou de forma mais efetiva as respostas a serem enviadas sobre o Relatório de Controles Internos. Disse que estão utilizando uma ferramenta de gestão disponibilizada no site da ABRAPP, ferramenta de acompanhamento de obrigações, que fornece alguns itens de serviço, o que trouxe melhora nas ações pois a ferramenta limita prazo das entregas de forma a gerenciar os prazos. O Sr. Henriques finalizou dizendo que entendeu os esclarecimentos prestados pelo Sr. Jorgivan quanto ao AETQ e da atuação do Comitê de Investimentos e reafirmou que a consulta feita a ouvidoria no site da PREVIC foi tão apenas quanto ao não funcionamento da ferramenta de pesquisa do AETQ. Em seguida os demais conselheiros presentes também manifestaram entendimento aos esclarecimentos finalizando a reunião. Às nove horas e trinta minutos, não havendo nada mais a ser tratado na reunião o Sr. Henriques Moreira Turíbio, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central, declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Marlene Ferreira Batista, como secretária desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros

presentes.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUES MOREIRA TURIBIO**, **Conselheiro (a)**, em 05/10/2022, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 05/10/2022, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS**, **Conselheiro (a)**, em 05/10/2022, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FERREIRA BATISTA**, **Conselheiro (a)**, em 06/10/2022, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000034214700** e o código CRC **02051974**.